Mç. 13
1909

Copia - Luiz da Silva Mezquita Sobrinho - Tabellião substituto do 2º Officio - Largo da Matriz - Itajuberica - Minas. Primeiro traslado. Lº 57º de Notas do 2º officio de f 74 a f 75 v. Traslado da escriptura publica de compra e venda que á Estrada de Ferro Oeste de Minas representada por seo Director - Doutor Francisco Manoel Chagas Doria, e este por seo procurador Doutor Alvaro Augusto de Andrada Botelho faz Dona Virginia Roza de Jesus, na forma abaixo. Saibam quantos este instrumento de escriptura publica de compra e venda virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e nove, aos quatro dias do mez de Junho do dito anno, nesta cidade de Itajuberica, comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes e em meu cartorio, e sendo ahi, pelo mesmo me foi dito que tinha sido distribuida esta escriptura, para eu, como Tabellião a lavrar, as partes adiante nomeadas e assignadas, apparecerão de uma parte como outorgante vendedora Dona Virginia Roza de Jesus, representada por seo bastante procurador o cidadão Augusto Machado Contijo, em virtude do poder da procuração que me apresentou e adiante vai transcripta, e de outra, como outorgada compradora, a Estrada de Ferro Oeste de Minas representada por seo Director Doutor Francisco Manoel Chagas Doria, e este por seo bastante procurador, o Doutor Alvaro Augusto de Andrada Botelho, em virtude dos poderes da procuração que me apresentou e adiante vai transcri-

pita, outro sim, residente, aqui e no Districto
do Espirito Santo do Itapecerica desta Comarca, ser-
ter, me Lavras deste Estado, outro sim, reconhe-
cidos de mim Tabellião, do que dou fé; e pelo pro-
curador da outorgante vendedora foi dito na
presença das mesmas testemunhas que
sua constituinte é senhora e possuidora le-
vre e desembargada de qualquer onus
de hypotheca legal ou convencional de uma
servidão de tirada de agua do Rio Itapece-
rica ao pé da ponte da Estação de Ibueri-
çoca Galvão, Districto do Espirito Santo do Ita-
pecerica, deste Municipio, comprehendido onde
que actualmente deriva a agua da Cachoei-
ra para o moinho de propriedade da outor-
gante, que o retirará, logo isso se seja exi-
gido, servidão que houve em meiação no
inventario do seu finado marido José
Alcibiades Moreira, e que prova pelo docu-
mento que foi exhibido a mim Tabellião,
confrontando o dito rego e terreno onde assen-
tado o moinho - com outros do domicilio pu-
blico e o Rio Itapecerica, e que incontinente vende,
da facto vendido tem de hoje para sem-
pre a outorgada compradora á Estrada
de Ferro Oeste de Minas pelo preço e quan-
tia de oito centos mil reis, que recebeu
o seu procurador ao passar esta; e que
por isso desde já transfere na compra-
dora toda a posse, fog, domicilio e acção
que na constituinte tinha na dita ser-
vidão de tirada de agua, ficando a
compradora obrigada a pagar o dizi-

tor Nacional e ella vendedora por seu procura-
dor a fazer em todo o tempo esta venda boa
firme e valiosa. E pela outorgada compradora,
representada por seu Director, e este por seu pro-
curador foi dito que acceitava a presente es-
criptura pela forma aqui estipulada. E logo
pela mesma me foram entregues o talão e
sellos federaes e guia de distribuição, sendo os
sellos no valor de mil e cento reis, que no fim
desta irão collados, sendo o talão e guia do teor
seguinte: Talão. N.º 89. Venda do Estado de Minas
Geraes. Exercicio de 1907. A folhas do caderno de re-
ceita fica debitado ao Collector Auxiliano de
Faria a importancia de oito mil e oito centos
reis. R$ 8$800, recebida da E. de Ferro Oeste de
Minas pelo imposto de N. V. D. 10% additi-
naes sobre 80$000, compra de um terreno com
servidão d'agua no Districto do E. Santo de Itapa-
rica, a Dona Virginia Roza de Jesus. Collectoria
Municipal de Itapecerica, 4 de Junho de 1907.
O Collector Auxiliano de Faria Moreira. E es-
crivão J. V. Mendes. Estava collada uma es-
tampilha Estadoal de trezentos reis devida-
mente inutilizada. No alto deste talão estava
a verba seguinte: Está pago o imposto territo-
rial. João V. Mendes, e estava tambem a dis-
tribuição seguinte: D. Ao 2.º officio. Itapecerica,
4 de Junho de 1907. R.$ 2$000. O Distribuidor
José Pires. Assim disseram em conta digo di-
seram, contrataram e outorgaram de que
eram, em tudo de que
elles fé, e me pediram lhes tomasse a pre-
sente e nella nota a lançasse, e eu como pes-
soa publica a outorguei e acceitei em nome

dos auzentes e mais pessoas a quem pertencer possa.
E por esta forma houveram as partes a presente escri-
ptura por feita e acabada, em que se assignaram
com as testemunhas presentes, cidadãos: Capi-
tão José Protastato P. dos Santos e Altamiro Rodri-
gues Pereira, residentes nesta cidade, conhecidos
de mim Tabellião, que a tudo assistiram e es-
ta me ouviram ler, do que tudo dou fé. Eu, Luiz
da Silva Mezurio Sobrinho, Tabellião substituto
do segundo officio a escrevi e assigno em pu-
blico e raso. Em testemunho de verdade estava o
signal publico. Luiz da Silva Mezurio Sobrinho.
Augusto Machado Gontijo. Alvaro A. de Andrade
Botelho. José Protastato P. dos Santos. Altamiro Rodri-
gues Pereira. Estavam sellados duas estampi-
lhas federaes no valor de mil e cem reis, sen-
do uma de um mil reis e outra de cem reis
devidamente inutilizadas pelas assignaturas
dos outorgante. Copia dar procuração men-
cionada na escriptu-
ra supra, as quaes são dos teores seguintes:
L.º 112, Primeiro traslado. Estava impresso o sello
da Republica. Procuração bastante que faz
Dona Virginia Roza de Jesus, como abaixo se decla-
ra. Saibam quantos este publico instrumento
de procuração bastante virem, que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil novecentos e nove, aos trez dias do mez
de Junho, neste Districto do Espirito Santo de
Itapecerica, Municipio e Comarca de Itapece-
rica na casa do Major Francisco Machado
Gontijo, e perante mim Tabellião, compare-
ceram como outorgante Dona Virginia Roza de

Jesuz, residente neste Districto, reconhecida pela
propria de minha escriptão adiante nomeado e dar
duas testemunhas abaixo assignadas, do que
dou fé, perante as quaes por ella foi dito que
por este publico instrumento nomeia e constitue
seu bastante procurador na cidade de Ita-
pecerica Augusto Machado Gontijo, para transferir
a Estrada de ferro Oeste de Minas o dominio e
posse de seus terrenos á Margem do Rio Itapece-
rica proximo a Estação de Henrique Galvão,
onde ella outorgante tem um moinho, bem
como a servidão do rego da agua tirada
na Cachoeira Grande do dito Rio para
ra mover o alludido moinho; e outorga ao no-
mo seu procurador todos os poderes especiaes
necessarios para este fim, como sejam os
de dar quitação, de transigir e substabelecer
esta e declara que conforme todos os poderes
em proprio neste instrumento e conferidos todos
os seus poderes em direito permittidos, pa-
ra que em nome d'ella outorgante, como
se presente fosse para em Juizo ou fóra d'
elle, requerer, allegar, defender todo o
seu direito e Justiça em Juizo ou fóra d'
elle) diga, em qualquer causa ou de-
mandas civeis ou crimes, movidas ou
por mover, em que ella outorgante fôr
Autora ou ré, em um e outro foro; fa-
zendo citar, offerecer acção, libello, ex-
cepção, embargos, sentenças, e outras
quaesquer artigos, contrariar, produzir,
e inquerir, reperguntar testemunhas,
dar de suspeito á quem lhe for, ju-

rar decisoria e supplectoriamente n'alma d'alla outorgante; fazer dar taes juramentos a que ouvir, assistir ao termo de inventario e partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, lavração e denunciação; appellar, aggravar e embargar qualquer sentença ou despacho e seguir os recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, seguros, assistir aos actos de conciliação, a que lhe concede poderes illimitados; pedir precatorios, tomar posse, vir embargar de terceiro senhor e possuidor, jurar documentos e tomalos a receber, variar de acção e tentar outras de novo, produzir e substabelecer esta em uma ou mais procuradores, ou substabelecidos seus outros, procurador, e o mesmo poderes em seu revogar e revogal-os, querendo; requerendo seus em cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso forem considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, digo, seu substabelecido, prometto haver por firme, e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim disse, de que dou fé, e me pedio este instrumento que lhe li, e acceita e assigna com as testemunhas de baixo reconhecidas de mim Tabellião, de que dou fé, e pela outorgante por não saber ler nem escrever assigna a seu rogo

o seu filho Olympio Moreira de Vasconcellos com as testemunhas Aristoteles Epifanio Pereira e Adolpho Machado. Eu, João Soares de Siqueira, Escrivão de Paz interino, o escrevi e assigno. João Soares de Siqueira. Proxo de minha Lavra. Virginia Roza de Jesus. Olympio Moreira de Vasconcellos, Aristoteles Epifanio Pereira e Adolpho Machado. Acha-se no original quatro sellos federaes no valor de mil e duzentos reis inutilizados com a assignatura da outorgante. E o que se continha em o livro de procurações de meu cartorio dou fé. Em fé, conferi e esta conforme o original a que me reporto e trasladei no mesmo dia, de que tudo dou fé. Eu, João Soares de Siqueira, Escrivão interino de Paz o escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. João Soares de Siqueira. Estava sellado com uma estampilha Estadoal de trezentos reis, competentemente inutilizada. - Por este instrumento de procuração meu bastante procurador na cidade de Itapecerica e em outras do Estado de Minas que forem atravessadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas na construcção, para o fim de fazer expropriação por qualquer titulo de terrenos e aguas e benfeitorias que forem necessarias a referida construcção e zelar os interesses da mesma via ferrea; e para o fim especial desta outorga ao procurador que constituo Doutor Mauro Augusto de Andrade Bote-

lhe, todos os poderes necessarios, inclusive os de transacção, quitação, de lavrar-se em arbitro e de substabelecimento. Lavras, dous de Junho de 1909. Francisco Manoel Chagas Doria - Director da E. F. Oeste de Minas. Estava sellada com uma estampilha federal de mil reis, competentemente inutilizada. A' margem desta procuração se via as firmas reconhecidas E. F. O. M. Affirmavam serem verdadeiras a letra e firma desta pelo pleno conhecimento que d'ellas tenho. Itapecerica, 4 de Junho de 1909. José Pretextato E. dos Santos, Doutor José dos Santos Ribeiro. Reconheço verdadeiras a letra e firma da affirmação supra, e por isso verdadeira a letra e firma da procuração supra, por ter d'ellas pleno conhecimento, de que dou fé. Cidade de Itapecerica, 4 de Junho de 1909. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Luiz da Silva Mezuccio Sobrinho - 2º Tabellião substituto da Comarca. Estava sellada com uma estampilha Estadoal de quatro centos reis competentemente inutilizada. E' fielmente trasladada do dito livro a que me reporto em meu poder e cartorio á escriptura e procuração supra, na mesma data ao principio declarados. Eu, Luiz da Silva Mezuccio Sobrinho, Tabellião substituto do segundo officio á tresladei, conferi, sellei e assigno em publico e raso. Conferida. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Encontraram sellados e devidamente in-

tificadas cinco estampilhas no valor to-
tal de mil e quinhentos reis. Confere
com o original. Directoria do Patrimonio
Commissão do Cadastro, em 15 de Junho de 1924.
José Leite Soares Junior. 3º escripº do Pt. e V.ª
Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcellos,
encarregado do extincto 4º posto fiscal fede-
ral do Jurua, Pará.
Nota. Registrado no L.º 4.º de transcripção de
transmissão de immoveis sob n.º 1837. Pa-
ginas 265 v. e 266, em 5 de Junho de 1909. J.C.